



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2009

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
VENECIANO AO SENHOR BERNARDO
SANTOS.**

O Vereador *Sebastião Raimundo*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 18, XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Bernardo Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de abril de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

SEBASTIÃO RAIMUNDO
Vereador

rav



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Apresento aos Senhores Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Bernardo Santos.

O Senhor Bernardo Santos é natural do Município de Caravelas, Estado da Bahia, tendo como registro de nascimento a data de 19 de maio de 1955. É filho de Antonio Manoel Santos e Iracy Antonia da Conceição. É casado com a senhora Sônia, com a qual possui três filhos.

Veio para o Município há treze anos atrás, e desde que aqui se instalou sempre trabalhou na administração de propriedade rural, pertencente ao Sr. Dário Martineli. Ajudou na intensificação do plantio de café na mencionada propriedade, aumentando consideravelmente a produção e a conseguinte geração de empregos temporários e permanentes, dando assim grande contribuição para o desenvolvimento do Município.

Atua também com serviços voluntários na comunidade do poção, promovendo as práticas de esporte e lazer, sendo um grande colaborador do time de futebol local.

Desta forma, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade veneciana, nada mais do que justo em lhe conceder essa honraria.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de abril de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

SEBASTIÃO RAIMUNDO
Vereador

rav